



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P

PROC. Nº _____

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

A. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA, POIS, A SALA EM QUE SITUA A CONTROLADORIA, NÃO HÁ UMA CLIMATIZAÇÃO APROPRIADA E DIVERSAS PESSOAS DIVIDEM O LOCAL. DESTA FORMA, A AQUISIÇÃO SE PAUTA NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. AINDA, A CONTROLADORIA REALIZA REUNIÕES COM DIVERSAS AUTORIDADES, COMO SECRETÁRIOS, CHEFES DE DIVISÕES E AUDITORES DO TCESP, DESTA FORMA, O INTERESSE PÚBLICO SE ATINGE À MEDIDA EM QUE SE MELHORA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

B. SECRETARIAS REQUISITANTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE

E-MAIL: GERALDO.AFONSO@BRAGANCA.SP.GOV.BR

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

A) PRODUTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO PORTÁTIL	3	Unidade	R\$ 3.346,66	R\$ 10.039,98

B) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Descrição: Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 12.000 btus, Potência nominal de 1200W; Tensão: 127V, Frequência: 60 Hz; Modelo: Portátil, Características Adicionais: Refrigera/Ventila/Aquece/Com controle remoto sem fio.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pela Lei Federal 14.133/21, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

4. VIGÊNCIA

Tendo em vista que a aquisição do Ar Condicionado Portátil se dará de forma total e a entrega será completa, não havendo parcelamento do objeto, o instrumento de contrato será substituído pela autorização de fornecimento, conforme art. 95 II da Lei Federal 14.133/21.

” Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor”. O fornecimento ocorrerá a partir dos prazos definidos, contando do contato entre contratante e contratada e a entrega da autorização de fornecimento, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 12 podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Controladoria executa diversas atividades administrativas, incluindo atendimento à Secretários e de apoio administrativo. Ocorre que a sala onde se encontra, não possui climatização adequada para períodos quentes.

Considerando que, em períodos muito quentes, provocados pela questão sazonal, há grande desconforto, por parte dos funcionários e por parte dos servidores e Secretários que utilizam os serviços da Controladoria.

Desta forma, o ar condicionado portátil será utilizado para amenizar as externalidades provenientes de temperaturas altas e pelos problemas de climatização da Controladoria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- A)** Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- B)** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- C)** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- D)** Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- E)** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

OUTROS REQUISITOS

- A)** Deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- B)** Deverá garantir a entrega dentro do prazo estipulado no contrato;
- C)** Comprometer-se a fornecer assistência em caso de eventuais problemas com os produtos entregues;
- D)** Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência e estarem com CNPJ ATIVO.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada.

8. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcios.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) / Gestor (es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caputs), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

- **Fiscal: Matheus Ferreira de Oliveira – Servidor Público**
- **Gestor: Ruzibel Sena de Carvalho – Chefe de Gabinete**

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no presente termo para o objeto específico do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega do ar condicionado portátil será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.

I. Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, imediatamente, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$10.039,98 (dez mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos.)

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

DESPESA: 00015

FONTE: 01 TESOURO

APLICAÇÃO 1100000 GERAL

ELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Bragança Paulista, 13 de agosto de 2026



Geraldo Afonso Gonçalves Júnior

Controlador Geral



Ruzibel Sena de Carvalho

Secretária Chefe de Gabinete



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P

PROC. Nº _____

FOLHA Nº _____

VISTO: _____



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4032-4098

E-mail: semadsbraganca@gmail.com

Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão / Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalista responsável

Barbara Quadri - MTB 88390/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BRAGANÇA PAULISTA

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 13/08/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <OR> - 0000011905 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 01.01.00 -GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISOES
DATA EMISSAO 13/08/2026
PRAZO CONS./EXEC CONFORME TR
FORMA ENTR./EXEC CONFORME TR
LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO - ADMINISTRATIVO
GESTOR INDICADO RUZIBEL SENA DE CARVALHO
FUNCIONARIO GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR
DESTINO 00356 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
OBJETO PARA CLIMATIZACAO DO AMBIENTE

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	063.01009.0458-01	AR-CONDICIONADO PORTATIL	3,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	0,00	



Requisitante



Secretario

DLCA: _____ EM _____



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.610/2026

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL: CHEFIA DE GABINETE

REQUISIÇÃO Nº: 11;905/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL PARA A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR – CONTORLADOR GERAL

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 1.1.** A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA, POIS, A SALA EM QUE SITUA A CONTROLADORIA, NÃO HÁ UMA CLIMATIZAÇÃO APROPRIADA E DIVERSAS PESSOAS DIVIDEM O LOCAL. DESTA FORMA, A AQUISIÇÃO SE PAUTA NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.
- 1.2.** A CONTROLADORIA REALIZA REUNIÕES COM DIVERSAS AUTORIDADES, COMO SECRETÁRIOS, CHEFES DE DIVISÕES E AUDITORES DO TCESP, DESTA FORMA, O INTERESSE PÚBLICO SE ATINGE À MEDIDA EM QUE SE MELHORA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

2 –METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1. A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos foi / são:

() CONSUMO HISTÓRICO

() CONTRATO ANTERIOR

() NÚMERO DE USUÁRIOS/SERVIDORES

() QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

() AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS

() DEMANDA PROJETADA

(X) OUTRO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO POR M²

2.2. Justificativa: A metodologia adotada para a estimativa dos quantitativos teve como referência capacidade individual do equipamento, dado a sala da Controladoria possui, em seus anexos mais de 60m² e, conforme especificações técnicas do equipamento, um ar-condicionado portátil, é indicado para áreas de até 20m². Desta forma, será necessária a aquisição de pelo menos três equipamentos.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRITÉRIO UTILIZADO	CÁLCULO REALIZADO	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO PORTÁTIL	unidade	20 m ² /equipamento	60m ² /20m ²	3 equipamentos

4 - DECLARAÇÕES FINAIS

DECLARAMOS, para todos os fins legais e administrativos, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 2º, inciso I, da Deliberação TCESP (SEI nº 0005763/2025-11), que:

4.1. Declaramos que os quantitativos informados para a futura contratação foram estimados com base em critérios técnicos e parâmetros objetivos, representando a



necessidade prevista desta Secretaria durante a vigência da futura contratação correspondente.

4.2. Para definição dos quantitativos foram analisados, conforme aplicável ao objeto: capacidade de refrigeração por área a ser refrigerada;

4.3. Assumimos inteira responsabilidade técnica pelos quantitativos apresentados, declarando que estes não foram definidos de forma arbitrária, aleatória ou sem critérios objetivos.

4.4. Temos ciência de que eventual superdimensionamento ou sub - dimensionamento injustificado poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e perante os órgãos de controle.



GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Requisicao : 0000011905 2026 Orgao : 01.01.00 GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 20/08/2026			
Objeto: 063.01009.0458-01 AR-CONDICIONADO PORTATIL	Qtde.	3,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	3.346,6600	R\$ 10.039,98
Mediana Unitario/Total R\$		3.346,6600	R\$ 10.039,98

TOTAIS DA REQUISICAO			
TOTAL PARA O MENOR PRECO		→ R\$	10.039,98
TOTAL PARA O MAIOR PRECO		→ R\$	10.039,98
TOTAL PARA A MEDIA COTADA		→ R\$	10.039,98
TOTAL PARA A MEDIANA		→ R\$	10.039,98

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).	
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.	

ASSINADO DIGITALMENTE

GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE

RUZIBEL SENA DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

CN-SIAM						CONAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA						
DATA 20/08/2026	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000011905 a 0000011905					PAGINA 1
Requisicao : 0000011905 2026						
Despesa Funcional	Objeto				Data Reserva	
00015 4.4.90.52. 04 122 0001 2004	063.01009.0458-01 AR-CONDICIONADO PORTATIL				20/08/2026	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		3,000 UN	3.346,6600	10.039,98	
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL						
Elemento: 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS						
					SUBTOTAL	10.039,98
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).					TOTAL	10.039,98
RESERVADO POR : _____						
GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR						

ASSINADO DIGITALMENTE
RUZIBEL SENA DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO AFONSO GONCALVES JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



09/09/2026 09:43:24
JOAO SILVANO GALLO
JUNIOR

À DLCA.

Conforme deliberação da Sra Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Att,

João Gallo.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP